PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 151/2023

Dispõe a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, na cidade de Manacapuru, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, conhecida como febre do carrapato.

Art. 2º º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a realização da Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, além de sua divulgação nos meios de comunicação.

Art. 3º O Centro de Controle de Zoonoses, as clínicas veterinárias, as lojas de produtos para animais e outros estabelecimentos similares deverão afixar cartaz informando os clientes sobre os riscos da doença, prestando-lhes as devidas orientações.

Art. 4º O cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização, contendo as seguintes informações: “A febre maculosa é uma doença febril aguda, de gravidade variável, causada por uma bactéria e transmitida aos humanos por meio de carrapatos, podendo levar à morte. Os principais sintomas são: febre alta, dores de cabeça e dores musculares, podendo surgir manchas róseas nas extremidades, nos punhos e tornozelos, tronco, rosto, pescoço, palmas das mãos e solas dos pés. Procure a UBS mais próxima de sua casa ou consulte seu médico.”

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O referido projeto tem como finalidade criar uma campanha de informação e prevenção quanto aos cuidados com a Doença Febre Maculosa, transmitida através do carrapato estrela, trata-se de uma bactéria Rickettsia icketsii. Esse carrapato pode facilmente se alojar nos cães e gatos.

A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril aguda, de gravidade variável, cuja apresentação clínica pode variar desde as formas leves e atípicas até a formas graves, com elevada taxa de letalidade. O tratamento precoce é essencial para evitar formas graves da doença, sendo que o diagnóstico deve ser feito o mais ráido possível.

A proposta de disseminar as informações através de afixação de cartazes nos estabelecimentos citados se revela como medida mais eficaz, haja vista ter o condão de alertar a sociedade para os riscos das doenças causadas pelo carrapato, possibilitando assim uma atenção maior quanto aos sintomas.

É essencialmente necessário que os proprietários de animais conheçam as doenças e sejam devidamente informados, visando disseminar a importância do controle de endoparasitas em seus animais de estimação e evitar o abandono do animal devido à presença de carrapatos.

Nos últimos dias estamos convivendo com notícias de sinistros causados pela doença do carrapato, o que nos remete a tomarmos medidas emergências quanto a criação de campanhas de informação e prevenção da referida doença, como forma de se evitar que mais mortes ocorram por falta de conhecimento..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA